



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 20/10/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 556/2025

INDICAÇÃO Nº 718/2025

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO ENCAMINHANDO ANTEPROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA FILA ZERO PARA PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM CÂNCER NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

AUTOR(ES)

RICARDO BOZO

PROTOCOLO PROTG-7600X2-4G5J0O-3A4I4S

DATA/HORA 15/10/2025 08:30:37
REGIME ORDINÁRIO
ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 718/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo, ANTEPROJETO DE LEI, que INSTITUI O PROGRAMA FILA ZERO PARA PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM CÂNCER NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 20 de outubro de 2025.

RICARDO BOZO

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 15/10/2025 11:24:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-317914-5E8T5N-8F8V31 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANTEPROJETO DE LEI

(INSTITUI O PROGRAMA FILA ZERO PARA PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM CÂNCER NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 56, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Fila Zero para atendimento prioritário a pacientes diagnosticados com câncer (neoplasia maligna) nas unidades de saúde municipais ou conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Votuporanga.

Art. 2º O Programa Fila Zero consiste em garantir prioridade no agendamento de consultas, exames, terapias e cirurgias, buscando o atendimento no menor prazo possível, respeitadas as formalidades necessárias para segurança, controle e qualidade do serviço.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá celebrar parcerias e convênios com instituições privadas, visando à ampliação do atendimento oncológico, observada a disponibilidade orçamentária, critérios técnicos e legais.

Art. 4º Poderão ser adotadas medidas para garantir o suporte assistencial e psicológico aos pacientes em tratamento paliativo e seus familiares, conforme planejamento, viabilidade e políticas públicas municipais.

Art. 5º Fica vedada qualquer forma de discriminação entre os usuários dos serviços de saúde, garantindo-se prioridade relativa aos pacientes diagnosticados com câncer, respeitando os princípios da igualdade, dignidade humana e do direito à saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário, observando-se o planejamento financeiro municipal.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 15/10/2025 11:24:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-317914-5E8T5N-8F8V31 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação, estabelecendo normas, procedimentos, critérios de prioridade, formas de agendamento e demais aspectos operacionais necessários para sua implementação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 20 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 15/10/2025 11:24:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-317914-5E8T5N-8F8V31 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa instituir no Município de Votuporanga o Programa Fila Zero, com o objetivo de proporcionar atendimento prioritário e ágil a pacientes diagnosticados com câncer (neoplasia maligna) nas unidades de saúde municipais e conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

O câncer é uma doença que exige diagnóstico precoce e tratamento rápido para aumentar as chances de cura e melhorar a qualidade de vida dos pacientes. Todavia, a demanda crescente e as limitações estruturais dos serviços públicos de saúde acarretam atrasos que podem ser fatais.

Iniciativas como o Programa Fila Zero, já adotadas com êxito em outras cidades brasileiras, como São Paulo, Pirassununga e Niterói, visam minimizar esses atrasos, garantindo prioridade absoluta nas fases de acolhimento, consultas, exames, terapias e cirurgias.

Este projeto respeita a Constituição Federal, que assegura a saúde como direito fundamental e dever do Estado (art. 6º e art. 196), bem como a autonomia dos municípios para legislar e executar políticas públicas na área da saúde (art. 30, inciso I).

Além disso, o programa prevê a possibilidade de parcerias com a rede privada, ampliando a capacidade de atendimento, sem criar obrigações legais irrealizáveis, preservando a responsabilidade orçamentária do Município.

Destaca-se, também, a importância do suporte assistencial e psicológico para pacientes em tratamento paliativo, garantindo um atendimento integral e humanizado.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante medida, que contribuirá para salvar vidas, reduzir sofrimento e fortalecer a rede de saúde pública municipal.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 20 de outubro de 2025.

RICARDO BOZO

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 15/10/2025 11:24:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PTM-317914-5E8T5N-8F8V31 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





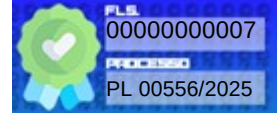
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 718/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 556/2025** em **15/10/2025** às **11:24:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de outubro de 2025.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/10/2025 12:24:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-320068-3P6N30-7P8D5B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





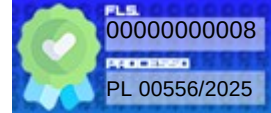
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fê que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 556/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **20/10/2025 às 19:41:48**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 556/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de outubro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 20/10/2025 19:42:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-465942-1F5M7P-2S6F0T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





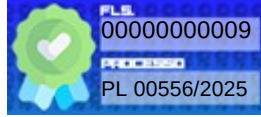
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 556/2025

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
1	CAPA DIGITAL AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 15/10/2025 08:30:39	1
2	INDICAÇÃO Nº 718/2025 AUTOR: RICARDO BOZO. 15/10/2025 11:24:48	2
3	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 16/10/2025 12:24:04	6
4	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA. 16/10/2025 12:24:13	7
5	CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 20/10/2025 19:42:51	8
6	ÍNDICE REVERSO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 14/09/2026 08:00:36	9

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 14/09/2026 08:00:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0X4Z7Q-8C2X7N-0L7D6T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

